PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o mencionado pedido de crédito tem como objetivo a contratação de cursos profissionalizantes na área industrial.

Encaminhamos, anexa, a Proposta Comercial para melhores esclarecimentos, bem como o de detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 14 / 02 / 2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 23/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0604.4.027 – Apoio à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.0000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros
339030 – Material de Consumo R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 023/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
14 / 02 / 22
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11.333.0604.4.027 – Apoio à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.0000,00

Total.....R$ 40.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

06.182.0601.4.143- Convênio com o Corpo de Bombeiros

339030 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado tendo como objetivo a contratação de cursos profissionalizantes na área industrial, segue anexo proposta comercial para melhores esclarecimentos.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 14 de fevereiro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa

FIEMG
soluções



Educação



Defesa e
Desenvolvimento da
Indústria



Inovação e
Tecnologia



SST e
Qualidade
de Vida

FIEMG

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Pelo Futuro da Indústria

Educação

FIEMG soluções

PROPOSTA COMERCIAL

Serviço: Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional
Proposta nº: COT -45640-H0H4
Revisão: 03

Contratante: Prefeitura de Lagoa da Prata

CNPJ: 18.318.618/0001-60

Responsável: Rogério César Corgosinho

Área/Cargo: Secretário de desenvolvimento econômico

Endereço: Avenida Benedito Valadares, 331 – Centro

Lagoa da Prata–MG CEP: 35590-028

Telefone: (37)32614622

E-mail: desenvolvimento@lagoadaprata.mg.gov.br

Belo Horizonte/MG

Fevereiro / 2022

FIEMG

SUMÁRIO

1 SERVIÇO 4
2 OBJETIVO 4
3 ESCOPO 4
3.1 Metodologia e Condições de Atendimento: 4
4 INVESTIMENTO 7
4.1 Detalhamento 7
4.2 Condições de Faturamento e Pagamento 8
4.3 Validade da Proposta 8
4.4 Prazo de Atendimento 9
4.5 Aspectos Legais 9
4.6 Execução e Faturamento 9
5 RESPONSABILIDADE DAS PARTES 10
5.1 Contratado: 10
5.2 Contratante: 10
6 RESPONSÁVEIS 12
6.1 Interlocução Comercial 12
6.2 Interlocução Técnica 12
7 APROVAÇÃO 13

1 SERVIÇO

Prezado (a) Senhor (a);

Atendendo à sua solicitação, enviamos a Proposta do Serviço a ser realizado pelo *SENAI Contagem Unidade de Escolas Móveis* para a Prefeitura de Lagoa da Prata, conforme descrito abaixo.

2 OBJETIVO

O documento apresenta aspectos técnicos, operacionais e administrativos referentes ao trabalho a ser realizado, cujo objetivo é a realização de cursos de Qualificação Profissional.

3 ESCOPO

3.1 Metodologia e Condições de Atendimento:

Os cursos do SENAI são baseados na Metodologia SENAI de Educação Profissional em que o desenvolvimento dos Planos de Cursos é referenciado nas competências e habilidades que o profissional da área técnica precisa desenvolver para atender às necessidades do mercado de trabalho, preconizando a formação prática do profissional.

Essa proposta contempla detalhes da oferta dos cursos de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional, definidos pelas informações apresentadas a seguir.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Área: METALMECÂNICA

Curso:	Mecânico de Manutenção Mecânica	Carga Horária:	315 horas
Estrutura de Atendimento: Kit didático			
Pré-requisitos:			
Ensino Fundamental II incompleto Idade Mínima de 16 anos			
Competência Geral:			
Executar os processos de mecânica de manutenção de equipamentos industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.			

Curso:	Eletrodo Revestido	Carga Horária:	195 horas
Estrutura de Atendimento: Kit didático			
Pré-requisitos:			
Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo. Idade Mínima de 16 anos.			
Competência Geral:			
Soldar materiais por meio do processo: Eletrodo Revestido (SMAW), atendendo à regulamentação da documentação técnica de fabricação, com segurança, produtividade, qualidade e consciência ambiental.			



Área: ELETROELETRÔNICA

Curso:	Eletricista Industrial	Carga Horária:	250 horas
Estrutura de Atendimento: Kit didático			
Pré-requisitos:			
Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo. Idade Mínima de 16 anos.			
Competência Geral:			
Executar montagem, diagnóstico e manutenção em instalações elétricas industriais de baixa tensão e circuitos elétricos de máquinas e equipamentos. Interpretar e montar diagramas elétricos de baixa tensão dos quadros de medição, distribuição, comando, sistema de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas.			

Área: VESTUÁRIO

Curso:	Costureiro Industrial do vestuário	Carga Horária:	200 horas
Estrutura de Atendimento: Kit didático			
Pré-requisitos:			
Ensino Fundamental I completo (1º a 5º) Idade Mínima de 16 anos			
Competência Geral:			
Operar máquinas de costura industrial, costurando peças do vestuário sob tabela de medidas, trabalhando sob supervisão técnica, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.			



Tempo de execução

ETAPAS/ATIVIDADES	HORAS	DIAS LETIVOS
Aperfeiçoamento Profissional	40 horas	11 dias
Qualificação Profissional	195 horas	52 dias
	200 horas	54 dias
	250 horas	67 dias
	315 horas	84 dias

4 INVESTIMENTO

4.1 Detalhamento

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CURSO	ESTRUTURA	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS	VATOR TOTAL
Qualificação Mecânico de Manutenção Mecânica	Kit Didático	315	12	1	R$ 53.979,13
Qualificação Eletricista Industrial	Carreta	250	12	1	R$ 45.678,82
Qualificação Eletrodo Revestido	Kit Didático	195	12	1	R$ 38.501,27
Qualificação Costureiro Industrial do Vestuário	Kit Didático	200	16	4	R$ 81.840,00
				TOTAL	R$ 219.999,22

Para o curso de Qualificação Costureiro Industrial do Vestuário, a proposta considera a realização de 02 turmas concomitantes, ou 04 turmas sendo cada 02 concomitantes, podendo ocorrer nos períodos de Manhã e Tarde ou Tarde e Noite, conforme necessidade do CONTRATANTE.

Observações:

- O local de instalação dos kits didáticos ou das unidades móveis para execução dos cursos dessa proposta precisa ser verificado anteriormente pela supervisão técnica da unidade;
- Para os valores praticados acima se considerou carga horária de 4 horas por dia de curso;
- A disponibilidade de data depende do cronograma da UEM que deverá ser consultado e negociado com a equipe gestora da escola;
- Devido à pandemia do COVID-19 a quantidade de alunos por turma poderá ser reduzida para maior segurança dos alunos e instrutores.

4.2 Condições de Faturamento e Pagamento

a. O valor acima indicado deverá ser pago em parcela única, com vencimento em 28 após a entrega dos serviços e ou emissão de NF.
b. Em casos de contrato de prestação de serviço mensais, o vencimento será todo dia 10 do Mês subsequente à prestação do serviço.
c. A emissão ou não de NF de serviço, está vinculada, condicionada e amparada na legislação municipal.
d. Evasões e reprovações não serão descontadas no valor da proposta.

4.3 Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de *30 dias*, após a qual o contratado se reserva o direito de modificar quaisquer termos e condições aqui apresentados.

4.4 Prazo de Atendimento

O cronograma para início e execução do trabalho será acordado entre as partes após a aprovação desta proposta.

4.5 Aspectos Legais

a. Para pagamento, será sempre apresentado um boleto bancário de cobrança, sendo vedado o recebimento com crédito em conta corrente.
b. Após a confirmação do recebimento, será emitido um recibo de quitação da parcela paga.
c. O Sistema FIEMG não tem a obrigação de emitir nota fiscal. Caso seja necessário tal procedimento, a contratante deverá consultar previamente essa possibilidade, que está condicionada à situação legal exigida em cada Município da prestação de serviço.
d. Nossas unidades são atendidas por um NAF – Núcleo Administrativo Financeiro, que está autorizado a efetuar a cobrança deste contrato ou título, utilizando um CNPJ centralizador diferente do CNPJ da unidade de atendimento.

4.6 Execução e Faturamento

Entidade Executora	*Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- Senai* *CNPJ: 03.773.700/0082-72* *Endereço: Rua Um, nº 303, Santa Maria, Contagem – CEP32240-222*
Entidade de Faturamento	*Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- Senai* *CNPJ: 03.773.700/0082-72* *Endereço: Rua Um, nº 303, Santa Maria, Contagem – CEP32240-222*

A partir desta data, é de responsabilidade do contratante e do fornecedor realizar o próprio cadastro e mantê-lo atualizado, por meio da ferramenta on-line disponibilizada no site da FIEMG. Link para cadastro: http://fiemg.com.br/hotsites/central-cadastro/index.html.

Em caso de dúvida, a equipe do Núcleo de Contabilidade Fiscal está à disposição: (31) 3263-4232 ou centraldecadastros@fiemg.com.br



5 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 Contratado:

1. Fornecimento de equipe técnica do SESI/SENAI/IEL/CIEMG para a completa execução dos serviços, arcando com a devida remuneração e encargos trabalhistas;
2. Todos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação da Instrutoria serão de responsabilidade do SESI/SENAI/IEL/CIEMG.
3. Desenvolvimento dos programas de acordo com a metodologia do SENAI.
4. Elaborar e reproduzir o material didático a ser utilizado nos cursos.
5. Fornecer certificado de conclusão dos cursos aos participantes que concluirem o curso com êxito, conforme premissas do Regimento Escolar do SENAI.
6. Disponibilizar EPI de uso dos alunos;
7. Disponibilizar todos os materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades práticas;
8. Para o curso disponibilizar equipamentos para atividade prática.

5.2 Contratante:

1. Disponibilização do local em perfeito estado para execução do serviço.
2. O representante da empresa estará acessível, bem como todas as informações necessárias à equipe de trabalho;
3. Será informada, com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para a realização da intervenção, a necessidade de cancelamento ou qualquer alteração que seja necessária;
4. Providenciar ou arcar com o custo da alimentação do participante;
5. Assumir custos decorrentes da ausência de participantes previstos no dimensionamento informado.
6. Realizar os pagamentos referentes ao atendimento na forma descrita em contrato.



7. Seguir as condições de instalação determinadas no documento enviado anexo a esta proposta.
8. Fazer o acompanhamento da instalação da infraestrutura.
9. Cumprir com a quantidade de aluno por turma determinado para a Unidade Móvel contratada.
10. Quando em suas dependências, providenciar sala de aula adequada com carteiras, quadro, pincéis, computador e projetor.
11. Para o curso disponibilizar o local para atividade prática devidamente sinalizada (cones, fitas zebradas).
12. Disponibilizar bebedouro e acesso a sanitários.
13. Disponibilizar equipe de limpeza para a carreta ou espaço de montagem do kit durante a realização do curso.
14. Fazer o acompanhamento das atividades do curso quando desejar.
15. Liberar os participantes para o treinamento.
16. Fornecer com antecedência mínima de 5 dias úteis a cópia dos documentos (RG, CPF e Endereço) e requerimento de matrícula.

OBS.: Caso ocorra ausência de participantes, o valor cobrado será o descrito, não sendo descontado na proposta.

6 RESPONSÁVEIS

6.1 Interlocução Comercial

Cristiane Silva | Agente de Relações com o Mercado

Superintendência Comercial

Sistema FIEMG

+ 55 (31) 3286-2238 | (31) 9 9640-9916

cv.silva@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br

6.2 Interlocução Técnica

Elmar Rodrigo Bueno Vieira | Gerente

SENAI | Contagem | Unidade de Escolas Móveis

SESI | Belo Horizonte | Unidades Móveis

Sistema FIEMG

Tel.: +55 (31)3391-5930 Cel: +55 (31) 99224-9129

elmar@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br

Reinaldo Lourenço Crispim | Supervisor Técnico

SENAI | Contagem | Unidade de Escolas Móveis

SESI | Belo Horizonte | Unidades Móveis

Sistema FIEMG

Tel. 55 (31) 3356-6711 | 55 (31) 986857946

rcrispim@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br

7 APROVAÇÃO

Eu, concordo e aceito as condições desta proposta comercial, que servirá de acordo formal de prestação de serviços entre as partes.

Representante da Empresa Contratante

CPF:_____

__/__/____

